

Ação pede retorno imediato do julgamento sobre Ficha Limpa

Decisão do STF definirá se Arruda poderá disputar as eleições deste ano

Por Isabel Dourado

O partido Rede Sustentabilidade e entidades como o Movimento de Combate à Corrupção Eleitoral (MCCE) protocolaram na última sexta-feira (29) um pedido de cautelar para que o Supremo Tribunal Federal (STF) retorne imediatamente o julgamento sobre a extensão da inelegibilidade prevista na Lei da Ficha Limpa.

O pedido foi encaminhado à ministra Cármen Lúcia, relatora, um dia após o ministro Gilmar Mendes pedir vista e suspender o julgamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) apresentada pela Rede contra a norma complementar que reduziu o prazo de inelegibilidade.

A mudança, aprovada pelo Congresso Nacional em setembro do ano passado, reduz o período de impedimento eleitoral para políticos condenados e pode beneficiar nomes que pretendem disputar as eleições deste ano.

Na petição, a Rede argumenta que os eleitores precisam ter segurança jurídica sobre quem pode concorrer. “Quando as convenções ocorrerem, os partidos precisarão saber quem pode concorrer. Quando os registros forem protocolados, a Justiça Eleitoral precisará saber quais



Cristiano Costa /Sistema Fecomércio DF

Julgamento é decisivo para o destino político de José Roberto Arruda

causas de inelegibilidade efetivamente subsistem. Quando os eleitores forem chamados a escolher seus representantes, a definição constitucional da matéria já precisará estar estabilizada”, destaca o documento.

Em nota, o Movimento de Combate à Corrupção Eleitoral (MCCE), que também assina o pedido de cautelar, apontou que um “eventual atraso na conclusão do julgamento poderá gerar insegurança jurídica e comprometer a efetividade de uma futura decisão

do Supremo Tribunal Federal.”

Pela redação original da Lei da Ficha Limpa, sancionada em 2010, o prazo de oito anos de inelegibilidade começava a ser contado somente após o cumprimento da pena. Na prática, o político condenado cumpria a sanção imposta pela Justiça e, apenas depois, iniciava o período de afastamento das disputas eleitorais.

Com a alteração aprovada pelo Congresso Nacional, os oito anos de inelegibilidade passam a ser contabilizados a partir da conde-

nação por órgão colegiado, o que reduz significativamente o tempo de impedimento eleitoral. A nova regra é questionada no processo movido pela Rede, que pede a derubada da mudança.

Entre os possíveis beneficiados está o ex-governador do Distrito Federal José Roberto Arruda, pré-candidato do PSD ao Palácio do Buriti. Condenado por improbidade administrativa em desdobramentos da Operação Caixa de Pandora, Arruda conta com o novo entendimento

para viabilizar sua candidatura nas eleições deste ano. Pela regra original da Lei da Ficha Limpa, ele permaneceria inelegível até 2038.

Relatora da ADI 7881, Cármen Lúcia foi a primeira integrante da Corte a apresentar voto. Em seu entendimento, as mudanças promovidas pelo Congresso Nacional esvaziam a eficácia da Lei da Ficha Limpa, representam retrocesso institucional e comprometem o princípio da moralidade administrativa.

Julgamento suspenso

A nova Lei da Ficha Limpa aprovada no Congresso também limita a 12 anos o prazo máximo que políticos poderão ficar sem disputar eleição no caso de condenações múltiplas. Cármen Lúcia também derrubou o teto de 12 anos como somatório de inelegibilidades.

O ministro Luiz Fux foi o segundo a votar e seguiu o voto da relatora. Com a manifestação, o placar do julgamento estava 2 votos a 0 contra as alterações. No entanto, o ministro Gilmar Mendes, pediu vista e suspendeu o julgamento. A expectativa é que ele devolva o processo antes do prazo de 90 dias do pedido de vista, permitindo que o STF esclareça qual regra será aplicada na eleição de outubro.

Márlon Reis: “Essa é uma luta de forças”

Por Isabel Dourado

Idealizador da Lei da Ficha Limpa e fundador do Movimento de Combate à Corrupção Eleitoral (MCCE), o ex-juiz Márlon Reis criticou o pedido de vista do ministro Gilmar Mendes no STF, argumentando que, quando o prazo regimental de 90 dias terminar, em 28 de agosto, as candidaturas já estarão registradas, o que pode impactar a aplicação de qualquer decisão da Corte nas eleições deste ano.

Como o senhor avalia essas mudanças e as tentativas de enfraquecimento da Lei da Ficha Limpa?

Essa é uma luta de forças. Não é uma questão simplesmente técnica. É uma luta política entre forças que claramente trabalham pelo atraso, pelo retrocesso, e os setores esclarecidos da sociedade que conquistaram a lei da ficha limpa. A guerra nos bastidores é terrível. Mas nós sabemos que essa conquista histórica sempre foi combatida. A lei da Ficha Limpa sempre foi, certamente, a que mais sofreu tentativas de alteração.

Na sua avaliação, de que forma o pedido de vista do ministro Gilmar Mendes pode impactar o andamento e o desfecho dessa ação no STF?

O fato é que tanto o período das convenções quanto o período dos registros de candidatura já estará ultrapassado quando terminar o prazo regimental de vista a que o ministro tem direito, que é um prazo de 90 dias. Então, em 28 de agosto, que é quando termina, as candidaturas estarão registradas. Isso impacta diretamente a aplicação de qualquer que seja a decisão do Supremo Tribunal Federal para esta eleição. É por isso que nós adotamos a estratégia de pedir a medida cautelar à relatora, argumentando justamente isso.

O senhor costuma destacar que a Lei da Ficha Limpa nasceu de uma das maiores mobilizações populares da história recente do país. Hoje, o senhor percebe um enfraquecimento desse engajamento? Falta mobilização ou senso crítico da população na defesa de pautas ligadas à ética na política?

A lei da Ficha Limpa já tem 16

anos. Ela se incorporou ao DNA das normas eleitorais. Então, só para ter uma ideia, os estudantes de direito de 2012 para cá nem sabem como era a legislação anterior. Essa aparente falta de suporte é, na verdade, a consequência de uma profunda presença dessas normas como diretrizes em muitos processos eleitorais. A lei da Ficha Limpa foi adotada também por estados e pela União para definição de ingresso em cargos de confiança. Quer dizer, a lei da Ficha Limpa está no DNA do nosso sistema político. Por isso é que esse sentimento faz inclusive com que haja uma cobertura massiva dos meios de comunicação. A sociedade acompanha. Eu vejo e não tenho dúvida da adesão social a essa ideia. Ninguém é a favor de mudanças na lei da Ficha Limpa. Só os pouquíssimos que se uniram lá no Congresso para mudar.

Passados mais de 15 anos da aprovação da Lei da Ficha Limpa, o senhor acredita que ela cumpriu seus principais objetivos? O que ainda precisa ser aperfeiçoado para fortalecer a integridade das

Arquivo pessoal



Márlon: “Posição do Congresso é aposta à da sociedade”

eleições brasileiras?

A lei da Ficha Limpa é um divisor de águas. Ela deu ao Brasil uma lei que estabelecesse inelegibilidades. Porque antes, embora desde 1990 nós tivéssemos uma lei de inelegibilidades, ela era apenas uma ficção, uma fraude legislativa. Em levantamento que eu fiz na época, eu encontrei cinco pes-

soas que ficaram inelegíveis desde 1990 até 2010. E, de 2012, quando começou a ser aplicada a lei da ficha limpa, até agora foram mais de 5 mil pessoas. Nós temos uma lei que é uma das mais completas e mais fortes do mundo, senão a mais forte. Queremos que a lei da Ficha Limpa seja cumprida. Nós não defendemos aprimoramento nenhum. Até porque nós não confiamos no Congresso Nacional para ele aprimorar nada. Se nós tentássemos apresentar um projeto, eles iriam distorcê-lo, acrescentar um monte de emendas para deixar a lei pior. Esse Congresso que fez o que fez com essa lei, não tem autoridade moral para discutir nenhum aprimoramento sobre essa lei. Essa lei é uma conquista social, e a única coisa que nós queremos, nós que nos envolvemos com a criação dessa conquista, é a sua manutenção como está e o seu pleno cumprimento. Só isso que a gente quer. Não confiamos no Congresso Nacional para aprimorar nada, e muito menos nessa matéria, onde o interesse do Congresso é oposto, declaradamente oposto, ao da sociedade.